



DECRETO Nº 3.376 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIZ CARLOS RUBERT, Prefeito Municipal em exercício de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2.912 de 29.12.2025, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “a” e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

09 – Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Planejamento e Habitação

2080 – Manutenção da Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Planejamento e Habitação

1354– 31909400 – Indenizações e Restituições TrabalhistasR\$ 2.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, a redução das dotações orçamentárias a seguir, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso III da Lei 4320/64:

03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira

9999 – Reserva de Contingência

169 - 99999999 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPSR\$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Luiz Carlos Rubert
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira